

Nº Processo:

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
D	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
E	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

PODA DE ARVORES

1.1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

ITEM	Composição da Remuneração	Quantidade	V. Unitário	Valor (R\$)
A	Salário Jardineiro	1	R\$ 1.650,18	R\$ 1.650,18
B	Adicional de periculosidade (jardineiro)	1	R\$ 495,05	R\$ 495,05
C	Salário Serviços gerais (poda de Árvores)	1	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
D	Adicional de periculosidade (serviços gerais - poda de árvores)	1	R\$ 396,00	R\$ 396,00
Total da Remuneração				R\$ 3.861,23

FONTE: ANEXO VII - D - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017.

Nota 1: O item 1.1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço.

1.2 - ENCARGOS SOCIAIS

ITEM	13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	%	Valor (R\$)
A	13º (Décimo Terceiro) Salário (Lei nº 4.090/62 e Art. 7º, VIII, CF/88) (1/12*100)	8,33%	R\$ 321,77
B	Adicional de Férias (Art. 7º, XVII, CF/88) (1/12/3*100)	2,78%	R\$ 107,26
Total do 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		11,11%	R\$ 429,03

FONTE: ANEXO VII - D - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017.

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme nota 1 acima.

ITEM	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) e OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	%	Valor (R\$)
A	INSS (Art. 2º, § 3º, da Lei 11.457/2007 e Art. 22º, Inciso I, da Lei 8.212/91)	20,00%	R\$ 858,05
B	Salário Educação (Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 107,26
C	SAT - Seguro Acidente do Trabalho (Art. 22º, Inciso II, Lei nº 8.212/91 e Decreto nº 6.957/09) (RAT x FAP = RAT Ajustado)	3,00%	R\$ 128,71
D	SESC ou Sesi (Art. 30º, Lei nº 8.036/90)	1,50%	R\$ 64,35
E	SENAI - SENAC (Art.1º, Caput, Decreto-Lei 6.246/44-SENAI e Art.4º, Caput, Decreto-Lei 8.621/46-SENAC)	1,00%	R\$ 42,90
F	SEBRAE (Art. 8º, Lei nº 8.029/90)	0,60%	R\$ 25,74
G	INCRA (Art. 1º, inciso I, 2 c/c Art. 3º, Ambos do Decreto-Lei nº 1.146/70)	0,20%	R\$ 8,58
H	FGTS (Art. 15º, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, Inciso III, CF/88)	8,00%	R\$ 343,22
Total do 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		36,80%	R\$ 1.578,81

FONTE: ANEXO VII - D - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017.

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar de 1% a 3%.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o item 1.1,1.2

PROVISÃO PARA RESCISÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Art. 7º, inciso XXI da CF/88 e Art. 477, 487 e ss. da CLT)	2,92%	R\$ 112,75
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado (%FGTS * %A)	0,23%	R\$ 9,02
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (%FGTS*40%) (Art. 18, § 1º da Lei nº 8.036/90 e Art. 12º da Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019)	0,09%	R\$ 3,48
D	Aviso prévio trabalhado (Art. 7º, inciso XXI da CF/88 e Art. 477, 487 e ss. da CLT) Ex: ((7/30)/12)	1,94%	R\$ 75,08
E	Incidência ds encargos do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado (%Total do Submódulo 2.2 * %D)	0,716%	R\$ 27,63
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado (%FGTS*40%) (Art. 18º, § 1º da Lei nº 8.036/90 e Art. 12º da Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019)	3,20%	R\$ 123,56
Total da Provisão para Rescisão		9,10%	R\$ 351,52

CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	%	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias (Art. 7, XVII CF/88 e Arts. 129º a 153º da CLT) (1/12)	8,33%	R\$ 518,38
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais (Arts. 473º da CLT) Ex:(1/30/12)	3,54%	R\$ 220,21
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade (Art. 7º, Inciso XIX da CF/88 e Art. 10, § 1º do ADCT) Ex:((5/30/12)*0,015)	0,09%	R\$ 5,60
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho (Art.19 a 23 da Lei 8.213/91) Ex: (15/30/12*0,0078)	0,08%	R\$ 4,98
E	Substituto na Cobertura de Afastamento por Maternidade (Art. 7º, Inciso XVIII da CF/88) Ex: ((4/12)*11,11%)*2%	0,07%	R\$ 4,35

F	Outros (treinamentos)	0,94%	R\$	58,47
G	Incidência do Encargos Previdenciários sobre Provisão para Rescisão e Custo de Reposição do Profissional Ausente	6,30%	R\$	391,90
Total da Reposição do Profissional Ausente		19,35%	R\$	1.203,89
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS		76,37%	R\$	3.563,25

FONTE: ANEXO VII - D - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017

Nota 1: Os itens que contemplam o custo de reposição do profissional ausente se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha a cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais e/ou na intrajornada, a depender da prestação do serviço.

Nota 2: Haverá incidência do item 1.2.2 sobre esse módulo.

Nota 3: As alíneas "A" e "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação dos serviços.

1.3 - CUSTOS INDIRETOS E BENEFÍCIOS - MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	V. UNITÁRIO	V.TOTAL
1	Exames médicos admissionais, demissionais e periódicos (Jardineiro). (Avaliação clínica, funcional, audiometria, glicemia em jejum).	1	98,68	R\$ 98,68
2	Exames médicos admissionais, demissionais e periódicos (Serviços gerais – poda de árvores). (Avaliação clínica, funcional, oftalmológica, hemograma, glicemia em jejum, EEG, ECG, raio X coluna lombo sacra).	1	98,68	R\$ 98,68
3	Auxílio alimentação (Base acordos coletivos entre o STEAC/MS e empresas do segmento de varrição e coleta de resíduos no MS)	2	290,00	R\$ 580,00
TOTAL CUSTOS INDIRETOS E BENEFÍCIOS – MÃO DE OBRA				R\$ 777,36

Nota: os custos com exames médicos foram obtidos através de cotações de mercado.

Custo do auxílio alimentação foi obtido através de acordos coletivos entre o STEAC e empresas do segmento

1.4 - UNIFORMES E EPI's

UNIFORME/PI	R\$ UNIT.	QTD. ANO POR FUNC.	R\$ ANO	QTD. FUNC. NA FUNÇÃO	TOTAL/MÊS
Camiseta manga longa malha PV c/faixa refletiva - COTAÇÃO	89,90	6	1078,80	2	R\$ 89,90
Calça 100 % algodão c/ faixa refletiva - COTAÇÃO	59,90	6	718,80	2	R\$ 59,90
Jaqueta de Frio - COTAÇÃO	119,90	1	239,80	2	R\$ 19,98
Bonê legionário brin 100% algodão c/ protetor solar - COTAÇÃO	24,04	3	144,24	2	R\$ 12,02
Calçado de segurança - SINDUSCONMS - 4.25	65,00	3	390,00	2	R\$ 32,50
Capa de chuva impermeável - SINDUSCONSMS - 4.26	18,00	2	72,00	2	R\$ 6,00
Luva de raspa. SINDUSCONMS - 4.21	15,00	12	180,00	2	R\$ 30,00
Luva de raspa e lona com reforço - COTAÇÃO	32,90	12	789,60	2	R\$ 65,80
Protetor solar FFP 60 - SINDUSCONMS - 4.29	25,00	12	600,00	2	R\$ 50,00
Óculos de proteção - SINDUSCONMS - 4.16	11,00	2	22,00	2	R\$ 3,67
Protetor Facial (transparente) - COTAÇÃO	5,49	2	10,98	2	R\$ 1,83
Capacete de Proteção para motosserrista - COTAÇÃO	89,90	1	89,90	1	R\$ 7,49
TOTAL					R\$ 379,09

1.5 - INSUMOS DIVERSOS

EQUIPAMENTO / FERRAMENTA / UTENSÍLIOS	QTD. INÍCIO	QTD. ANO	R\$ UNIT.	R\$ ANO	TOTAL/MÊS
Facão - COTAÇÃO	2	4	47,41	189,64	R\$ 15,80
Vassoura 40 cm com cabo, Cod. Sinapi 38400	2	12	35,47	425,64	R\$ 35,47
Rastelo - COTAÇÃO	2	4	57,50	230,00	R\$ 19,17
Lima - COTAÇÃO	2	4	23,90	95,60	R\$ 7,97
Cone de sinalização em PVC h=70, Cod Sinapi 344998	2	4	103,22	412,88	R\$ 34,41
Garrafa térmica 5 litros - COTAÇÃO	1	4	59,90	239,60	R\$ 19,97
Tesoura de Poda - COTAÇÃO	2	4	46,90	187,60	R\$ 15,63
TOTAL					R\$ 148,41

1.6 - COMBUSTIVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	LITROS/HORA	TOTAL HORAS TRABALHADAS MÊS	LITROS/MÊS	PREÇO COMBUSTIVEL	TOTAL MÊS
1	MOTOPODA	0,7	78	54,6	5,25	286,65
2	MOTOSERRA	1,5	78	117	5,25	614,25
3	TRITURADOR DE GALHOS	4	104	416	5,25	2.184,00
CUSTO DE PROPRIEDADE (R\$)						R\$ 3.084,90

MOTOPODA: HORAS TRABALHADAS/MÊS

03:00 HS POR TURNO X 1 TURNO = 03:00 HS/DIA X 26 DIAS/MÊS = 78 HORAS

MOTOSERRA: HORAS TRABALHADAS/MÊS

03:00 HS POR TURNO X 1 TURNO = 03:00 HS/DIA X 26 DIAS/MÊS = 78 HORAS

1.7 - MAQUINAS E IMPLEMENTOS

1.7.1 - Motopoda

1.7.1.1 - Custo de Propriedade

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
D: DEPRECIACÃO VC: VALOR (ESTIMADO) DE AQUISIÇÃO: R\$ 1.100,00	R\$	1	45,00	45,00

DEPRECI	VR: VALOR RESIDUAL (ESTIMADO): R\$ 550,00 N: VIDA ÚTIL (TEMPO DE CONTRATO): 12 MESES DEPRECIACÃO:	R\$	1	43,03	43,03
JUROS DE CAPITAL	A) COEFICIENTE DE FINANCIAMENTO. CF: COEFICIENTE DE FINANCIAMENTO = 0,090711 I: TAXA = 1,33% VC: VALOR (ESTIMADO) DE AQUISIÇÃO = R\$ 1.100,00 N: VIDA ÚTIL (TEMPO DE CONTRATO) = 12 MESES B) JUROS DE CAPITAL JH: JUROS DE CAPITAL = R\$ 99,78 VC: VALOR (ESTIMADO) DE AQUISIÇÃO = R\$ 1.100,00 CF: COEFICIENTE DE FINANCIAMENTO = 0,090711	R\$	1	8,31	8,31
MANUTENÇÃO CORRETIVA	M - MANUTENÇÃO. CAM: CUSTO ANUAL (estimado) COM MANUTENÇÃO = 50% VC: VALOR (ESTIMADO) DE AQUISIÇÃO = R\$ 1.100,00 MANUTENÇÃO:	R\$	1	45,83	45,83
TOTAL					99,97

1.7.1.2 - Custo de Operação				
ITEM	DESCRIÇÃO	Valor	Qtd. Ano	Valor Mensal
1	Troca de corrente	130	4	43,33
2	Óleo para sabres e correntes	28,33	3	7,08
TOTAL				50,42

Total: Custo de Propriedade + Custo de Operação		
ITENS		Valor Mensal
CUSTO DE PROPRIEDADE		99,97
CUSTO DE OPERAÇÃO		50,42
TOTAL		150,39

1.7.2 - Motoserra					
1.7.2.1 - Custo de Propriedade					
	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DEPRECIACÃO	D: DEPRECIACÃO VC: VALOR (ESTIMADO) DE AQUISIÇÃO: R\$ 1.200,00 VR: VALOR RESIDUAL (ESTIMADO): R\$ 600,00 N: VIDA ÚTIL (TEMPO DE CONTRATO): 12 MESES DEPRECIACÃO:	R\$	1	50,00	50,00
JUROS DE CAPITAL	A) COEFICIENTE DE FINANCIAMENTO. CF: COEFICIENTE DE FINANCIAMENTO = 0,090711 I: TAXA = 1,33% VC: VALOR (ESTIMADO) DE AQUISIÇÃO = R\$ 1.100,00 N: VIDA ÚTIL (TEMPO DE CONTRATO) = 12 MESES B) JUROS DE CAPITAL JH: JUROS DE CAPITAL = R\$ 99,78 VC: VALOR (ESTIMADO) DE AQUISIÇÃO = R\$ 1.100,00 CF: COEFICIENTE DE FINANCIAMENTO = 0,090711	R\$	1	9,07	9,07
O CORRETIVA	M - MANUTENÇÃO. CAM: CUSTO ANUAL (estimado) COM MANUTENÇÃO = 50% VC: VALOR (ESTIMADO) DE AQUISIÇÃO = R\$ 1.200,00 MANUTENÇÃO:	R\$	1	50,00	50,00

MANUTENÇÃO					
TOTAL					109,07

1.7.2.2 - Custo de Operação

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor	Qtd. Ano	Valor Mensal
1	Troca de corrente	130	4	43,33
2	Óleo para sabres e correntes	28,33	3	7,08
TOTAL				50,42

Total: Custo de Propriedade + Custo de Operação

ITENS			Valor Mensal
CUSTO DE PROPRIEDADE (R\$)			109,07
CUSTO DE OPERAÇÃO (R\$)			50,42
TOTAL			159,49

1.7.3 - Triturador de Galhos Arrasto - 60HP

1.7.3.1 - Custo de Propriedade

DESCRIÇÃO		UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DEPRECIACÃO	D: DEPRECIACÃO VC: VALOR (ESTIMADO) DE AQUISIÇÃO: R\$ 159.790,00 VR: VALOR RESIDUAL (ESTIMADO): R\$ 2130,53 N: VIDA ÚTIL (TEMPO DE CONTRATO): 60 MESES DEPRECIACÃO: $D = (VC - VRH) / N$	R\$	1	2.130,53	2.130,53
JUROS DE CAPITAL	A) COEFICIENTE DE FINANCIAMENTO. CF: COEFICIENTE DE FINANCIAMENTO = 0,090711 i: TAXA = 1,33% VC: VALOR (ESTIMADO) DE AQUISIÇÃO = R\$ 159.790,00 N: VIDA ÚTIL (TEMPO DE CONTRATO) = 12 MESES $CF = \left\{ \frac{i}{1 - \frac{1}{(1 + i)^{-N}}} \right\}$ B) JUROS DE CAPITAL $J = \frac{VC \times CF}{12}$ JH: JUROS DE CAPITAL = R\$ 99,78 VC: VALOR (ESTIMADO) DE AQUISIÇÃO = R\$ 2818,00 CF: COEFICIENTE DE FINANCIAMENTO = 0,090711	R\$	1	1.088,09	1.088,09
MANUTENÇÃO CORRETIVA	M - MANUTENÇÃO. CAM: CUSTO ANUAL (estimado) COM MANUTENÇÃO = 50% VC: VALOR (ESTIMADO) DE AQUISIÇÃO = R\$ 159.790,00 MANUTENÇÃO: $M = \frac{CAM \times VC}{12}$	R\$	1	5.881,79	5.881,79
TOTAL					9.100,41

1.7.3.2 - Custo de Operação

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	Valor	Qtd. Ano	Valor Mensal
1	Jogo de Facas	1500	4	500,00
2	Jogo de Contra Facas	800	3	200,00
3	Jogo de filtro completos para picador (ar, óleo, diesel, máquina)	1200	3	300,00
TOTAL				1.000,00

Total: Custo de Propriedade + Custo de Operação

ITENS			Valor Mensal
CUSTO DE PROPRIEDADE (R\$)			9.100,41
CUSTO DE OPERAÇÃO (R\$)			1.000,00
TOTAL			10.100,41

1.7.4 TOTAL MAQUINAS E IMPLEMENTOS

ITENS			Valor Mensal
MOTOPODA			150,39
MOTOSERRA			159,49

TRITURADOR DE GALHOS	10.100,41
TOTAL	10.410,29

RESUMO SEM BDI	Valor (R\$)
REMUNERAÇÃO	R\$ 3.861,23
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 3.563,25
CUSTOS INDIRETOS E BENEFÍCIOS - MÃO DE OBRA	R\$ 777,36
UNIFORMES E EPI's	R\$ 379,09
INSUMOS DIVERSOS	R\$ 148,41
COMBUSTIVEL	R\$ 3.084,90
MAQUINAS E IMPLEMENTOS	R\$ 10.410,29
ESTRUTURA DE APOIO	R\$ 1.210,11
TOTAL CUSTOS SEM BDI	R\$ 23.434,65

1.8 - BDI - Benefícios e Despesas Indiretas

ITEM	Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas	%	Valor (R\$)
DA	Despesas Administrativas	5,00%	R\$ 8.129,48
LB	Lucro Bruto	10,00%	
T	Tributos	14,25%	
TOTAL BDI		34,69%	R\$ 8.129,48

Para a definição do BDI foi adotado Nota Técnica expedida pela Secretaria de Controle Interno do Supremo Tribunal Federal que define os limites para Bonificações e Despesas Indiretas – BDI diferenciados para materiais, serviços e equipamentos de 19/08/2009.

Despesas Administrativas - DA

Lucro Bruto - LB

Tributos - T

Fórmula para o cálculo do BDI:

$$\left\{ \frac{(1+DA) \times (1+LB)}{(1-T)} \right\} - 1$$

Quadro Resumo dos Custos

Total dos Custos com a Execução dos Serviços		(R\$)
A	REMUNERAÇÃO	R\$ 3.861,23
B	ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 3.563,25
C	CUSTOS INDIRETOS E BENEFÍCIOS - MÃO DE OBRA	R\$ 777,36
D	UNIFORMES E EPIs	R\$ 379,09
E	EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS	R\$ 148,41
F	COMBUSTÍVEL	R\$ 3.084,90
G	VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS	R\$ 10.410,29
H	ESTRUTURA DE APOIO	R\$ 1.210,11
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 23.434,65
I	BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	R\$ 8.129,48
Valor total Mensal		R\$ 31.564,13
Valor Total Global (12 meses)		R\$ 378.769,51